



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1337

Distribuição Eletrônica

21 de Maio de 2021

Fim de semana com programação dos 21 anos do CCTM+ **Até segunda-feira (24), o público poderá conferir atrações variadas em comemoração ao aniversário do espaço cultural**

O Centro Cultural Theophilo Massad (CCTM) celebra 21 anos de existência na próxima segunda-feira (24). A especial vai ser comemorada com uma programação especial organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Às 15h, o público poderá conferir o espetáculo “Cantigas de Roda no Tribal”, com Jorge Moreno, Flaviana Ayres, Elaine Alves, Danilo Santos, JP Moreira e Francis Cascardo. Depois, às 19h, os amantes do teatro poderão assistir à “Expedição Quintal do Circo”, com Luciano Araújo. Logo em seguida acontecem o tradicional corte do bolo.

Antes disto, porém, a população vai poder prestigiar nesta sexta (21), às 15h, o espetáculo “Eu também Quero Brincar”, com Moraes, e às 19h ao “Todo Cais é uma Saudade de Pedra”, com Ronaldo de Oliveira.

Neste sábado (22), a programação apresenta “Caio, Antes de Partir”, com Evânildo Almeida, Gabriel Maia, Laiz Cruz, Luma Azevedo e Rafaela Queiroz. Já no domingo (23), às 19h, tem “Antes da Chuva Cair”, com Gabriel Vasconcelos e Mariana Souza. Estes espetáculos do fim de semana têm classificação 12 anos, os demais são livres.

Desde terça-feira (18), já passaram pelo palco do CCTM os espetáculos “Vamos Brincar”, “O Castelo Amaldiçoado” e “Uma Viagem de Cordel”.

- Nós, da Secretaria de Cultura, estamos radiantes com o resultado das apresentações. Temíamos não ter público em razão da pandemia, mas a população entendeu que limitamos o espaço em 1/3, de 210 para 60 lugares, e acrescentando todos os demais protocolos necessários. Estamos felizes! A programação está linda e o público saindo feliz – avaliou o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio, lembrando que é necessário retirar as senhas uma hora antes de casa espetáculo.

O CCTM foi inaugurado no dia 24 de maio de 2000 no prédio que abrigava o antigo galpão da fábrica de pescado Ovar, depois de mais de 20 anos de intensa luta do movimento cultural. O Centro Cultural possui quatro espaços: o Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, com capacidade para 210 pessoas; uma sala de vídeo, que possui 50 lugares; a Sala de Música e Ensaios Maestro Galloway; e o amplo Salão de Exposição e Artes Plásticas e Visuais Felício D’Andréa Neto.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DOTERMO ADITIVO 001/2021**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

CONTRATO:TERMO ADITIVO 001/2021 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2020 referente a prestação de Consultoria Previdenciária, voltada à área de Gestão, visando a certificação do AN-GRAPREV.

PRAZO:A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 11/05/2021 e término em 10/08/2021, para a conclusão do Cronograma físico na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO:19/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 20 de maio de 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angraprev

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1289, do dia 12 de Fevereiro de 2021, páginas 14 e 15 referentes a Ata de Registro nº 015/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

No dia 27 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Medicom Rio Farma Ltda, localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro: Bairro da Várzea - CEP: 50.740-080, Cidade: Recife, Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Tel.: (81) 2102-1819 e e-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo Srº Victor Hugo França de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 6350267, expedida pela SSP/PE e CPF nº 045.171.474-10, conforme quadro abaixo:

Leia-se:

No dia 27 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos

Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Drogafonte LTDA, localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro: Bairro da Várzea - CEP: 50.740-080, Cidade: Recife, Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Tel.: (81) 2102-1819 e e-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo Srº Victor Hugo França de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 6350267, expedida pela SSP/PE e CPF nº 045.171.474-10, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DROGAFONTE LTDA
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 008/2020.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo reajustes previsto em cláusula quinta do contrato registrado e publicado, pois foi decorrido o prazo de 12 (doze) meses, sendo utilizado o índice IGPM.

DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 008/2020 de 24/11/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de maio de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da contratada, acréscimo qualitativo, supressão e acréscimo quantitativo do Contrato nº 045/2020/SSA, referente à prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, que passa a denominar-se INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, conforme estabelecido na 36ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, NIRE 33.6.00532183.

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: A alteração quantitativa corresponde a uma

supressão financeira de 13,22% (treze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) e a um acréscimo financeiro de 15,20% (quinze inteiros e vinte centésimos por cento), ambos do valor inicial atualizado do contrato. A alteração qualitativa corresponde a um acréscimo financeiro de 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos por cento), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor total do Contrato nº 045/2020/SSA, que era de R\$ 333.903,84 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 354.664,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme especificações às fls. 676/677 do processo administrativo nº 2019010261.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.12900001, Ficha nº 20214934, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 531, de 07/05/2021, no valor de R\$ 22.225,04; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.12900001, Ficha nº 20214934, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 532, de 07/05/2021, no valor de R\$ 19.748,16.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 721 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 031/2021/SSA.SUGER às fls. 723/724, contantes do Processo Administrativo nº 2019010261.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JORGE LUIZ MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Julio de Carvalho, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, de 23,39 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 13/03/2021 e término em 12/09/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.551,34 (três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 591,89 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 387, de 12/03/2021, no valor de R\$ 5.682,15 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho e Encaminhamento às fls. 925 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 051/2021, de 11/03/2021 às fls. 943/944, Vol. IV, do Processo Administrativo 2016008113.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021/SSA

PROCESSO Nº 2020004005

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior "ESTÁCIO", na forma indicada no Quadro Resumo ("QR"), o qual será concedido pela CONCEDENTE, de acordo com os termos e condições deste CONVÊNIO.

PRAZO: O presente CONVÊNIO vigorará, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONVÊNIO não afetará as cláusulas relativas às Garantias Anticorrupção, as quais sobreviverão ao presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 97 do Processo administrativo nº 2020004005.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/05/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000474/2021	EZEQUIEL RAMOS PEREIRA
PMAR/000480/2021	RONINHO FLORENTINO DOS SANTOS
PMAR/000477/2021	RAFAEL DE BRITO LOURENÇO
PMAR/000478/2021	RAFAEL DE BRITO LOURENÇO
PMAR/000481/2021	MÓNICA MONTEIRO DE ALCANTARA
PMAR/000484/2021	ELOISIO SOARES MOREIRA
PMAR/000488/2021	RAFAEL DE BRITO LOURENÇO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000486/2021	TADEU EUSTAQUIO DE RESENDE JÚNIOR
PMAR/000483/2021	UBIRATAN DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA nº 53/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Função	Designação
17160	SERGIO FELIPE MORAES DA SILVA TEIXEIRA	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24984	RAFAELA DETTOGNI DUARTE PAES	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
17835	RODRIGO SILVA	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
19077	CHRISTIANE SENNA DE AZEREDO	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24816	SILVIO CESAR SANTOS	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
22180	JULIO SILVA DE PONTES	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
26683	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24855	TATIANE MANO FRANCA LEITE	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24808	VIVIAN JORDAO GUEDES TELES	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24820	VANESSA MATOS LEAL	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
24964	NARA FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
25255	DAVIDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021
17762	ANNE CAROLINE FERREIRA BENEVENUTO	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE	21/05/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Ofício nº 189/2021/IMAAR, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Renan Paim de Andrade, matrícula 18.159, Carteira Nacional de Habilitação nº 03758892850, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 021/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 072/2021/SDE.SEAAP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Luiz Antônio Machado, matrícula 27.108, Carteira Nacional de Habilitação nº 00030049593, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 022/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0735/2021/SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Davi Celestino, matrícula 190.421, Carteira Nacional de Habilitação nº 05324484428, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 006/2021/SAD
Publicada no Boletim Oficial do Município edição 1317 de 16/04/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 053/2021/SDUS, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO

Leia-se:

Art. 1º. RAPHAEL PEREIRA DE CARVALHO

Angra dos Reis, 19 de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 019/2021/SAD

O Secretário de Administração, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o pregão presencial nº 001/2020 e o Contrato nº 020/2021 celebrado com a Secretaria de Administração e a empresa REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, firmado em 25 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o Servidor JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a gestão do Contrato nº 020/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento online, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

Art. 2º. Fica designado o servidor Maria do Parto de Barros Vitor, matrícula nº 27.188 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula nº 26.669 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 18 de maio de 2021

ORDENADOR DE DESPESA
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

PORTARIA No 775/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 391/2021/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado FLÁVIO DIAS MARQUES, Matrícula 6089, como Médico Perito, responsável pela validação dos laudos médicos constantes nos processos de aposentadoria por invalidez proporcional no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV – conforme determina a versão do Novo COMPREV/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0322/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 780/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0322/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARCELE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 781/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0322/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado PATRICK CEZAR DA SILVA E SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 782/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0991/2021/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA MENDONÇA BORBA, Matrícula 4502154, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Vigilância Sanitária, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 01 a 30 de maio de 2021, durante a licença médica do titular Fernando do Nascimento Virissimo, Matrícula 5159.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 783/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 531/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE LORENÇO HADAMA DE CARVALHO, matrícula 6673, para exercer, interinamente, a função de Diretora da Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira, durante a licença médica do titular Renato Jordão Nunes, matrícula 12414, com efeitos a contar de 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 784/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 233/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 13 de maio de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS, Médico, Matrícula 660018165, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 786/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 060/2021/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor ROBSON LYRA SOARES, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 18298, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, tendo efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRª KRISHNA CET-SU KOSHIYAMA MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 051/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo e alteração da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Locação nº 051/2019.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2021 e término em 16/05/2022.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA : DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, do Contrato de Locação nº 051/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA : DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado para sediar as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na qual constam a Sala do Empreendedor, 23ª Delegacia da JUCERJA e Departamento de Comércio – com localização na Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, Centro, Angra dos Reis – Térreo – com área de 101,22m²”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2157.33903699; Ficha nº 20214332; Fonte nº 10010000.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1376, de 14/05/2021, no valor de R\$ 43.499,95 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico às fls. 348, constante do processo administrativo nº 2019004511, DE 27/02/19.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Angra dos Reis, 14 de maio de 2021.
AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ata de Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 10h, dez horas, compareceram à sede desta secretaria-executiva de esportes e lazer, situada a Rua Comandante Castelo Branco, sem número, Jardim Balneário, CEP 23906-120, nesta cidade; o senhor Felipe de Assis Teixeira, Coordenador de Programas de Qualidade de Vida, o senhor Conrado Lima Soares, coordenador técnico especial de eventos esportivos e presidente desta comissão, a senhora Tatiana L. F. Paim Miguel, assessora jurídica, o senhor Luciano Machado Hautequestt, coordenador de circuitos esportivos, para tratar da solicitação de prorrogação de prazo para a prestação de contas, captação

e realização do projeto denominado “Circuito dos Reis Magos”, que estava previsto para o dia trinta e um de março de 2021, ficando aprovado para um novo prazo para o dia trinta de junho de 2021. Tal medida se fez necessária devido aos novos decretos referentes ao COVID-19, que impossibilitou a realização do evento, atrasando assim a realização do mesmo

Neste sentido, a comissão decidiu pelo deferimento e prosseguimento das ações a serem cumpridas no processo quanto a prestação de contas do “Circuito dos Reis Magos”, ficando vedadas novas captações e a realização da terceira etapa. Tal medida se faz necessária quanto a realidade enfrentada pelo município, no que se refere a pandemia do novo Corona Vírus. Nada a mais havendo a tratar, lavro esta ata de reunião que vai abaixo-assinado por mim, Denise Monteiro da Fonseca Martins, diretora de departamento de lazer, matrícula 4501473 e demais participantes

Angra dos Reis, 29 de abril de 2021
Conrado Lima Soares
Presidente

Tatiana L F Paim Miguel
Matricula 25.395

Felipe de Assis Teixeira
Matricula 11.744

Luciano Machado Hautequestt
Matricula 20.620

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 005/2020/FTAR
OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2020/FTAR, referente à contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Ulisses Guimarães – Parque Mambucaba – Angra dos Reis - RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 18/05/2021 e término em 15/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária Executiva de Parques e Jardins, através Memorando nº 086/2021/SDUS.SEPAJ em 26 de abril de 2021 – processo 2019015909

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

Angra dos Reis, 07 de maio de 2021.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 063/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 063/2018 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO SEM SEGREGAÇÃO DE TODO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, § 2º da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/05/2021 e término em 09/05/2022.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$5.840.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2021, compromissada por conta da Ficha nº 20214231, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0210.25 28.33903978.15304000 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1325/2021 no valor de R\$1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 038/2021/SDUS.SESEP, de 06/05/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante no processo 2018009668 de 03/05/2018,

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

Angra dos Reis, 07 de maio de 2021.
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA Nº 023/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no Decreto nº 12.080, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1336, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a convocação dos servidores públicos, agentes públicos e estagiários para retorno ao expediente normal de trabalho, a partir de 24/05/2021, como segue:

- I – Servidores com mais de 60 (sessenta) anos;
- II – Servidores com comorbidades, vacinados e imunizados;
- III- Estagiários

Art. 2º No retorno ao trabalho, os vacinados deverão apresentar no Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria de Administração, o comprovante de vacinação para controle efetivo e registros de pessoal.

Art. 3º Ficam convocadas as servidoras lactantes para retorno ao trabalho a partir de 24/05/2021, não inclusas na norma da Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021.

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, os servidores e agentes públicos que se enquadrem na condição estabelecida na alínea “b”, inciso XI da nova redação do mencionado Decreto, ao retornar ao trabalho deverão apresentar comprovante de vacinação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2021
JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Processo Administrativo: 2021003082

No dia 17 do mês de maio de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japورانرا, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IDS MEDICAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EIRELI, localizado RUA SACADURA CABRAL, 81 – SALA 203 – SAU-

DE – RIO DE JANEIRO - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.416.864/0001-85, Tel.: 21-2283-4061 / 21-99902-8910 e e-mail: licitacoes@idsmedical.net.br / igor@idsmedical.net.br, neste ato representado pelo Sr. IGOR ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 123843047 - DETRAN-RJ e CPF nº053.515.997-83, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I						
1	360	UNID	FIO GUIA 0,032 – 120 cm FIO GUIA ESTÉRIL CONFECCIONADO EM NITINOL, RESISTENTE A DOBRAS E REVESTIDO POR INVÓLUCRO DE UM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA RECOBERTA POR MATERIAL HIDROFÍLICO 0,035 X 120 ANGULADO.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 523,00	R\$ 188.280,00
2	120	UNID	FIO GUIA 0,035 – 120 cm FIO GUIA ESTÉRIL CONFECCIONADO EM NITINOL, RESISTENTE A DOBRAS E REVESTIDO POR INVÓLUCRO DE UM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA RECOBERTA POR MATERIAL HIDROFÍLICO 0,035 X 120 ANGULADO.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 523,00	R\$ 62.760,00
3	240	UNID	DUPLO J 4.7 FR CATETER DESOBRUTOR DE FLUXO URINÁRIO DE LONGA PERMANÊNCIA RECOBERTO COM CAMADA HIDROFÍLICA FACILITANDO A INSERÇÃO NOS CANAIS URINÁRIOS DE LONGA PERMANÊNCIA, EMBALAGEM ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM 01 UNIDADE, 4.7 FR E 22 A 32CM.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 455,00	R\$ 109.200,00
4	120	UNID	DUPLO J 6 FR CATETER DESOBRUTOR DE FLUXO URINÁRIO DE LONGA PERMANÊNCIA RECOBERTO COM CAMADA HIDROFÍLICA FACILITANDO A INSERÇÃO NOS CANAIS URINÁRIOS DE LONGA PERMANÊNCIA, EMBALAGEM ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM 01 UNIDADE, 6 FR E 22 A 32CM.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 455,00	R\$ 54.600,00
5	12	UNID	CATETER DUPLO J 4.7 FR MULTI TAMANHO CATETER DESOBRUTOR DE FLUXO URINÁRIO CONFECCIONADO EM POLIURETANO RECOBERTO COM CAMADA HIDROFÍLICA FACILITANDO A INSERÇÃO NOS CANAIS URINÁRIOS PODENDO PERMANECER NO PACIENTE POR APROXIMADAMENTE 120 DIAS, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL COM 01 UNIDADE, 4.7FR – 22X32.	ALLWIN	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6	360	UNID	CATETER URETERAL 6 FR CATETER PARA DRENAGEM URETERAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO MACIO RADIOOPACO CENTIMETRADO OPEN END 6 FR X 70 cm. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 215,00	R\$ 77.400,00
7	24	UNID	KIT DE NEFROSTOMIA 12 FR CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, 12 FR, COMPOSTO POR CATETER DE NEFROSTOMIA, AGULHA DE PUNÇÃO INICIAL, AGULHA DE CHIBA, FIO GUIA RETILÍNEO COM CURVATURA EM J, EM PTFE, DILATADORES FACIAIS, DISCO DE HARZMANN E BOLSA COLETORA DE SECREÇÕES, CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, 12 FR, COMPOSTO POR CATETER DE NEFROSTOMIA, AGULHA DE PUNÇÃO INICIAL, AGULHA DE CHIBA, FIO GUIA RETILÍNEO COM CURVATURA EM J, EM PTFE, DILATADORES FACIAIS, DISCO DE HARZMANN E BOLSA COLETORA DE SECREÇÕES.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
8	120	UNID	KIT DE BAINHA AMPLATZ – ATE 30 FR CONJUNTO DE DILATADORES UROLÓGICOS, TIPO AMPLATZ, POLIETILENO, RADIOOPACOS, COMPONENTES: CATETER INTRODUTOR 8FR X 700MM; DILATADORES FASCIAS DE 8, 10, 12, 14, 16, 18 FR X 200MM; DILATADORES RENAI, 20, 22, 24, 26, 28, 30FR X 160MM; BAINHA 30 FR. REVESTIMENTO: CAMADA HIDROFÍLICA EXTERNA E INTERNA. EMBALAGEM ESTÉRIL. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	INDOVASIVE/M EDTEC	R\$ 1.652,00	R\$ 198.240,00
9	72	UNID	BAINHA URETERAL 10-12 FR 35 CM BAINHA DE ACESSO URETERAL PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS E UTILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS CONFECCIONADA EM POLIURETANO REVESTIDO POR CAMADA HIDROFÍLICA POR TODA SUA EXTENSÃO E HUB DE	APPLIED	R\$ 1.850,00	R\$ 133.200,00

			COPOLIMERO DE ESTIRENO BUTADIENO RECOBERTO POR ELASTÔMERO 10-12 FR, 35 CM.			
10	72	UNID	BAINHA URETERAL 10-12 FR 45 CM BAINHA DE ACESSO URETERAL PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS E UTILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO REVESTIDO POR CAMADA HIDROFÍLICA POR TODA SUA EXTENSÃO E HUB DE COPOLIMERO DE ESTIRENO BUTADIENO RECOBERTO POR ELASTÔMERO 10-12 FR, 45 CM.	APPLIED	R\$ 1.850,00	R\$ 133.200,00
11	260	UNID	EXTRATOR DE CALCULO NITINOL – BASKET ARTICULÁVEL PARA RETIRADA DE CÁLCULO DESCARTÁVEL EM NITINOL, 4 FIOS, COM CONTROLE DESLIZANTE DE POSICIONAMENTO E BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, 2.4FR X 115CM PERMITE ARTICULAR SUA ABERTURA PARA MELHOR POSICIONAMENTO E RETIRADA DE FRAGMENTOS. EMBALAGEM ESTÉRIL. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	INDOVASIVE/B IORAD	R\$ 2.650,00	R\$ 689.000,00
12	100	UNID	EXTRATOR DE CALCULO NITINOL – BASKET ARTICULÁVEL PARA RETIRADA DE CÁLCULO DESCARTÁVEL EM NITINOL, 4 FIOS, COM CONTROLE DESLIZANTE DE POSICIONAMENTO E BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, 2.4FR X 115CM PERMITE ARTICULAR SUA ABERTURA PARA MELHOR POSICIONAMENTO E RETIRADA DE FRAGMENTOS. EMBALAGEM ESTÉRIL. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	LIFE LINE/MEDTEC	R\$ 2.562,00	R\$ 256.200,00
13	120	UNID	CATETER BALÃO DILATADOR CATETER BALÃO PARA DILATAÇÃO RENAL 30 ATM DE PRESSÃO, COMPOSTO DE CATETER DUPLO LUMEN HIDROFÍLICO ACOPLADO A UM BALÃO COM FORMATO ERGONOMÉTRICO E MARCAÇÕES RÁDIOOPACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VIA ESCOPIA. ACOMPANHA BAINHA EM PTFE 30 FR. ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 8MM X 15CM X 7FR.	INDOVASIVE/B IORAD	R\$ 2.800,00	R\$ 336.000,00
14	360	UNID	FIBRA LASER 273 FIBRA ÓPTICA DE SÍLICA E DFLP QUE PROPORCIONA UMA ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDA PARA O USO EM GERADOR LASER PARA LITOTRIPSIA. POSSUEM CONECTORES COM ARCO DE METAL QUE CONFERE UM FOCO PRECISO. COMPRIMENTO DE 3,0 A 3,5MTS E DIÂMETRO 273µm. ESTÉRIL. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIFE LINE/MEDTEC	R\$ 3.752,00	R\$ 1.350.720,00
15	120	UNID	MANÔMETRO DE INSUFLAÇÃO DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO EM 20CC, COM MANÔMETRO ACOPLADO E MECANISMO DE FECHO RÁPIDO PARA FÁCIL FECHAMENTO E LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. O DISPOSITIVO É RECOMENDADO PARA PROCEDIMENTO COM BALÕES DE DILATAÇÃO, VISANDO A INSUFLAÇÃO DO MESMO, MANTER E MONITORAR A SUA PRESSÃO E DESINFLA-LO. USO ÚNICO, ESTÉRIL.	SCW MEDICATH	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 3.710.000,00
LOTE II						
1	36	UNID	ELETRODO TIPO BUTTON ELETRODO, TIPO BUTTON, PARA VAPORIZAÇÃO E RESSECCÃO SALINA, TIPO PLASMA, COMPATÍVEL COM UNIDADE ELETROCIURGICA BIPOLAR, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL.	MYSORE	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00
2	36	UNID	ELETRODO TIPO LOOP ELETRODO, TIPO LOOP, BIPOLAR, PARA RESSECCÃO SALINA, TIPO PLASMA, COMPATÍVEL COM UNIDADE ELETROCIURGICA BIPOLAR, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL.	MYSORE	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00
3	36	UNID	ELETRODO TIPO ALÇA ELETRODO, TIPO ALÇA DE RESSECCÃO, 24 FR, 1 POLO. USO ÚNICO, COMPATÍVEL COM UNIDADE ELETROCIURGICA BIPOLAR, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL.	MYSORE	R\$ 878,01	R\$ 31.608,36
4	36	UNID	ELETRODO TIPO ROLLER ELETRODO, TIPO ROLLER, 1 POLO. USO ÚNICO, COMPATÍVEL COM UNIDADE ELETROCIURGICA BIPOLAR, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL.	MYSORE	R\$ 878,00	R\$ 31.608,00
			EVACUADOR DE ELLIK EVACUADOR ELLIK, PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS			

5	72	UNID	UROLOGICAS, PERMITE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS TECIDUAIS PARA BIÓPSIA, SENDO ARMAZENADO EM SEU COPO COLETOR. POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE DE 428ML. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO, EMBALAGEM ESTERIL.	GLOWTROICS	R\$ 340,00	R\$ 24.480,00
6	36	UNID	FAÇA DE SACKS ELETRODO, TIPO FAÇA DE SACHES, PARA URETROTOMIA, 24 FR, 1 POLO, COMPATÍVEL COM UNIDADE ELETROCIURGICA MONOPOLAR, USO ÚNICO, EMBALAGEM ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	MYSORE	R\$ 930,65	R\$ 33.503,40
TOTAL LOTE II						R\$ 239.999,76
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 3.949.999,76

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2021 a 17/05/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

IDS MEDICAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EIRELI
Igor Araújo Oliveira
Representante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 522/2021 PRE-VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016012625

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.061.0144.001

NOTIFICADO: ANTONIO AUGUSTO ARMANDO MARVAO

ENDEREÇO: ALM DAS ANDORINHAS , S/N Q:08 L:13– L CID B PONTAL – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.942-325.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE)

DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 313/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016000769

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.057.0082.006

NOTIFICADO: JOSE ALVES LEOPOLDINO

ENDEREÇO: RUA VOLTA REDONDA , Nº 4055 , LOJA – CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.931-440.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 505/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025599

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.127.0267.001

NOTIFICADO: VANDA SILVESTRE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MACAE , Nº 8 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.932-405.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 410/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015019607

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.016.0192.001

NOTIFICADO: JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA , Nº 58 – TRV CECILIA MEIRELLES – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-160.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 392/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016024270

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.007.1070.001

NOTIFICADO: JULIANA ARAUJO ROCHA

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N – BRACUI – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 394/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019010125

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.1090.001

NOTIFICADO: MARLUCE DE MELO

ENDEREÇO: RUA SERGIPE , S/N – RUA PROJETADA – L PRAIA ITINGA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.900-901.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 306/2021 PRE-VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006985

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9020.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-070.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 307/2021 PRE-VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018004333

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9060.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD

ENDEREÇO: TRAV DO CANSADO , S/N – L PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 304/2021 PRE-VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006983

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9010.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRA-
CUHY – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-070.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CI-
ÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS
RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VI-
GENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE)
DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NO-
TIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATEN-
DIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RE-
TROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCI-
SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233,
242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 308/2021 PRE-
VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO
NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RE-
CUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO
ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO
PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CON-
TRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018004335

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9000.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRA-
CUHY – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-070.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CI-
ÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS
RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VI-
GENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE)

DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NO-
TIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATEN-
DIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RE-
TROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCI-
SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233,
242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 325/2021 PRE-
VISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO
NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RE-
CUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO
ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO
PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CON-
TRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017009195

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3420.001

NOTIFICADO: GERSON MARINHO SUDAL FILHO

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , Nº48
RUA OLÍMPIA SILVA – SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ
CEP: 23.943-500.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CI-
ÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS
RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VI-
GENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE)
DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NO-
TIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATEN-
DIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RE-
TROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCI-
SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233,
242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 305/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006984

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9080.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD

ENDEREÇO: TRAV DO CANSADO, S/N – L PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 384/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017011818

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.082.0155.001

NOTIFICADO: KARINE DE OLIVEIRA MATIAS

ENDEREÇO: RUA PARAIBA, S/N, SALÃO Q:2 L:4 – L PRAIA ITINGA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-140.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 337/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015015892

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3365.001

NOTIFICADO: RAFAEL SILVA MONTEIRO

ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 39 – SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-505.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 342/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015020628

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.006.1650.001

NOTIFICADO: MARCOS AURELIO RODRIGUES DA CUNHA

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N – BRACUI – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 327/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017013007
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.006.1700.001

NOTIFICADO: RONALDO ALMEIDA COSTA

ENDEREÇO: RUA ELIZIARIO DE AZEVEDO , Nº 170 – BRACUI – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-145.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 406/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015003882

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.001.5045.002

NOTIFICADO: VANADIR GENARIO NETO

ENDEREÇO: RUA DALLAS , Nº 15 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-155.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 391/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016023490

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.010.0321.001

NOTIFICADO: RAIMUNDO NUNES

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO TRAVASSOS , Nº 260 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-185.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 338/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015016281

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.091.0575.001

NOTIFICADO: IGREJA EVANGELICA SINAIS E PRODIGIOS

ENDEREÇO: AV JOSE FAUSTO DE QUEIROZ , Nº 26 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.934-087.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA,

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 323/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016008396

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.009.3746.006

NOTIFICADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DOS REIS, S/N – ANT 193, SOBRADO - FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-275

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 386 E 387/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016017593

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.034.0603.001 E 02.17.034.619.001

NOTIFICADO: SEVERINO DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO: ROD. PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 99 -AREA A - GAMBOA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.936-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 388/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016011263

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.013.0267.001 A 003

NOTIFICADO: IRIMAR ROCHA PINTO

ENDEREÇO: RUA PAULO SODRE DA NOBREGA , Nº 161 – ANT 63 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-025.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 300/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017024276

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.008.0170.001

NOTIFICADO: TONDELEIO PALADINO DE GUSMAO

ENDEREÇO: RUA SANTOS , Nº 85 – ANT 79A – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-050.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 421/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017017387

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.15.001.2020.001

NOTIFICADO: AGNALDO EVANGELISTA DE LIMA

ENDEREÇO: EST ANTIGA PARA PARATI , Nº 16 – RECANTO DAS PEDRAS – ARIRO – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.941-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 312/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019021977

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.014.0880.001

NOTIFICADO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL , Nº 11A – GAMBOA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.936-200.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 400/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015019709

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.035.0380.001

NOTIFICADO: VICENTE GOMES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CANAA , Nº 205 – PARQUE BELEM – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.935-100.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 340/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015015002

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9810.001

NOTIFICADO: ELISEU DE JESUS LOPES

ENDEREÇO: RUA ANJOS DO SENHOR , Nº 138 – BELEM – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.903-105.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A

PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 344 /2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015021534

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9785.001

NOTIFICADO: MERIAN PONTES

ENDEREÇO: AV BOM JESUS , Nº 1115 , FUNDOS – BELEM – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.935-005.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 309/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022316

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4875.001

NOTIFICADO: GERSON DA FONSECA FAGUNDES

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO , Nº 13 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 519/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022094

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4895.001

NOTIFICADO: JOSE LUCIO PORFIRIO

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO , S/N – BANQUETA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 506/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017026031

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4835.001

NOTIFICADO: ADRIANO DE PAULO OZORIO

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO , Nº 53 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 341/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015021481

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.174.0830.001

NOTIFICADO: IVAN SERAFIM TENORIO

ENDEREÇO: TRAV VINICIUS DE MORAES , S/N – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-060.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS

TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 405/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015007020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.137.0044.001 A 003

NOTIFICADO: ANA MARIA MENDES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA DO AMOR , Nº 11 – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-126

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 310/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006558

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9820.001

NOTIFICADO: JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO

ENDEREÇO: ROD. PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE , Nº 68 , FUNDOS -TRAV SALOMAO – BELEM – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.935-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 336/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2014013805

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.065.0359.001

NOTIFICADO: REGIS PINTO DE LIMA

ENDEREÇO: ALM BEIJA-FLORES , S/N Q:13 L:14 – L CID B PONTAL – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.942-355

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 343/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015016531

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.121.0026.001

NOTIFICADO: CELESTE AURORA NATALINA MENDES

ENDEREÇO: RUA JAPORANGRA , S/N – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 423/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018020765

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.118.0071.003

NOTIFICADO: NERILDA MARQUES FERREIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA , Nº 71 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.932-416

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 521/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025182

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.068.0304.001

NOTIFICADO: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: AV JOSE FAUSTO DE QUEIROZ , Nº 80 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.934-087

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 346/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO

AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015017875

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.130.0424.001

NOTIFICADO: RESIDENCIAL VILA VIVER LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS , Nº 346 – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-060

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187